

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OURINHOS****FORO DE OURINHOS****3ª VARA CÍVEL**

Rua Expedicionário, 1895, ., Jardim São Silvestre - CEP 19902-610,

Fone: (14) 3322-1144, Ourinhos-SP - E-mail:

ourinhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005332-58.2018.8.26.0408**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Coop. de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Área de Saúde de Ourinhos - Ouricred**
 Executado: **Juliana Aparecida da Silva Cunha**
 Valor da Causa: **R\$8.436,35 (atualizado até 30/11/2023)**
 Assunto e Objeto da Carta **Penhora / Depósito / Avaliação**
 Precatória Eletrônica:
 Prazo de Cumprimento da **30 dias**
 Carta Precatória Eletrônica:

Peças que instruem esta Carta Precatória: Fls. 1 (petição inicial), 5 (procuração), 133/137 (certidão de matrícula), 147 (termo de penhora), 201 (despacho).

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE OURINHOS DA COMARCA DE OURINHOS-SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO de 1/6 do Imóvel objeto da matrícula nº 18.376, do 1º CRI de Marília-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Marília-SP sob nº 462501-3, melhor descrito na certidão de fls. 133/137, conforme termo de penhora de fls. 147, de propriedade da devedora, lavrando-se o competente auto. Tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. O exequente requer a averbação da penhora e avaliação do imóvel (fls. 200). Expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel. Sem prejuízo, providencie a serventia, a averbação da penhora. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

0005332-58.2018.8.26.0408



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OURINHOS

FORO DE OURINHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Expedicionário, 1895, ., Jardim São Silvestre - CEP 19902-610,
Fone: (14) 3322-1144, Ourinhos-SP - E-mail:

ourinhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EXECUTADA: JULIANA APARECIDA DA SILVA CUNHA, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, RG 455.695-26, CPF 223.735.718-89, com endereço à Rua Dorothy de Oliveira, 633, Bloco B, apto. 66, Jardim Ipe, CEP 18017-000, Sorocaba - SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Larissa Rodrigues Lara e Marcio Oliveira da Cruz, OAB nº 213237/SP e 269236/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Ourinhos, 20 de maio de 2025. Magali Cristina Carrero Depizol, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, . - Fragata

CEP: 17519-902 - Marília - SP

Telefone: (14) 3311-1136 - E-mail: marilia3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à(ao) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, **DR(a). LUIS CESAR BERTONCINI**. Marília, 26 de maio de 2025. Lilian Silvana Kanno Matr. nºM353438

Processo nº:

0004793-46.2025.8.26.0344

Classe - Assunto

Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Requerido:

Juliana Aparecida da Silva Cunha

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS CESAR BERTONCINI

Vistos.

Comprove o exequente o recolhimento da taxa judiciária.

Prazo: 15 dias.

No silêncio, devolva-se à origem com as nossas homenagens.

Intime-se.

Marília, 26 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 0004793-46.2025.8.26.0344
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
 Requerente: Cooperativa da Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais profissionais de nível Superior área de saúde de Ourinhos
 Requerido: Juliana Aparecida da Silva Cunha
 Valor da Causa: R\$8.436,35 (atualizado até 30/11/2023)
 Nº do Mandado: 344.2025/024506-5

Mandado expedido para AVALIAÇÃO do imóvel localizado na Rua dos Gerânios, 72, Bairro Jardim Marília, na cidade de Marília, CEP 17.502-370, objeto da matrícula nº 18.376 do 1º CRI de Marília/SP, que tem como um dos proprietários a Sra JULIANA APARECIDA DA SILVA CUNHA, RG 455.695-26, CPF 223.735.718-89.

DADOS DO JUÍZO DEPRECANTE:

Comarca: Ourinhos - Vara: 3ª Vara Cível
E-mail: ourinhos3ev@tjsp.jus.br
Endereço: Rua Expedicionário, 1895, Jardim São Silvestre - CEP 19902-610
Nº Processo na Origem: 0005332-58.2018.3.26.0408
Classe na Origem: Cumprimento de Sentença
Objeto na Origem: *

DILIGÊNCIA: Guia nº 62709 – fls. 16/17 - R\$111,06

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUIS CESAR BERTONCINI

Síntese da decisão:

Vistos. Corrija-se o cadastro processual para inclusão do exequente, qual seja, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. De Nível Superior da Área de Saúde de Ourinhos - Ouricred, bem como seu advogado. Após, cumpra-se servindo a presente como mandado. Cumprido o mandado intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 15 dias, e tornem conclusos. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. **PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada no Internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha qvyyvvw. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. **PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Marília, 04 de junho de 2025.

19/07/2023
Handwritten signature
Handwritten text



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GARDANIA ANGELICA FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004793-46.2025.8.26.0344 e código VWE3guxB. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004793-46.2025.8.26.0344 e código VWE3guxB. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEI DOS SANTOS, liberado nos autos em 19/09/2025 às 13:38.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3311-1136, Marília-SP - E-mail: marilia3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004793-46.2025.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Médicos e demais profissionais de nível Superior area de saúde de Ourinhos**
 Requerido: **Juliana Aparecida da Silva Cunha**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Sidnei Dos Santos (15756)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2025/024506-5 dirigi-me a rua dos Gerânios nº 72, Jd Marília, Marília, onde procedi a **Avaliação por Estimativa do Imóvel descrito na Matrícula nº 18.376 do 1º CRI de Marília**, um terreno com 484 m2 onde foi edificado uma casa de tijolos coberta com telhas **em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. Cabe ressaltar que a presente avaliação é por estimativa, sem levar em consideração critérios técnicos que somente profissionais com formação em Engenharia (Arquitetura) ou Corretores de Imóveis podem elaborar através de parecer (laudo) técnico. Deixei de Intimar a executada Juliana Aparecida da Silva Cunha, pois a requerida não reside no local. Dei ciência ao ocupante sr. Damião Ramos da Silva (tio da requerida e co-proprietário), da penhora por termo nos autos de 1/6 do imóvel, bem como da avaliação realizada, sendo que o referido morador exarou sua rubrica no rosto do presente Mandado e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Marília, 22 de julho de 2025.

Número de Cotas:01